



Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Freguesia de Cardosas

Carlos Manuel Jorge Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da freguesia de Cardosas, funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona na sede do

Clube Desportivo Recreativo e Cultural Cardosas

Arruda dos Vinhos, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.